

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### **DECRETO Nº 39.456 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza o uso temporário da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxi do Recife, bem como a utilização da tabela "B" nos Serviços de Táxi que utilizam a bilhetagem antecipada, nos períodos que especifica.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com alterações, especialmente no seu parágrafo único do artigo 11;

**CONSIDERANDO** o Regimento da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano-CTTU, Decreto municipal nº 30.721 de 10 de novembro de 2017, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2026, do SINDTAXI-PE, que solicita o uso da Bandeira 2 no serviço de táxi no período definido;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da Bandeira - 2 para os Serviços de Táxi do Recife, comum e especial, a partir das 13h do sábado até às 06h da segunda-feira, equivalente aos finais de semana, iniciando-se no mês de fevereiro e finalizando no mês de novembro, e, das 20h às 06h nos demais dias, segunda a sexta-feira, do presente ano 2026.

**Art. 2º** Fica autorizado o uso da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxi do Recife, comum e especial, das 20h do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 06h do dia 18 de fevereiro de 2026, equivalente ao período Carnavalesco.

**Art. 3º** Fica autorizado o uso da Bandeira - 2, para os serviços de táxi Recife, comum e especial, das 06h do dia 1º de dezembro até às 06h do dia 1º de janeiro de 2027, equivalente ao período Natalino.

**Parágrafo único.** O Serviço Municipal do Táxi Recife operará com a Bandeira 2, e, para o serviço que também utiliza a bilhetagem antecipada, operará com a tabela "B", previstos no Anexo Único do Decreto que fixa as tarifas do táxi Recife, nos períodos descritos neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Recife, 12 de fevereiro de 2026

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
Secretário de Ordem Pública e Segurança